



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas,  
Educação e Letras  
Campus da UFLA, Lavras - MG - 37200-900  
Contato: si.faelch@ufla.br

### **EDITAL Nº 4/2021/ FAELCH /UFLA**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSORES FORMADORES BOLSISTAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.**

Dispõe sobre as normas de seleção interna de professores formadores para atuação no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura na modalidade a distância, da Universidade Federal de Lavras.

A Universidade Federal de Lavras – UFLA, por intermédio da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras - FAELCH e a Coordenação Geral de Educação à Distância - CEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública, através deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para provimento de 16 vagas para Professor Formador, como bolsista da Universidade Aberta do Brasil – UAB, e formação de cadastro de reserva no referido curso, conforme definido no seu projeto pedagógico, mediante as condições estabelecidas neste Edital, o que assegura a Constituição Federal e observando a legislação pertinente presente na Lei nº 10.741 de 1º/10/2003, Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 9.057/2017, Decreto nº 5.800/2008, Decreto nº 5.622/2005, Lei nº 11.273/2006, Lei nº 11.947/2009, Portaria CAPES nº 15 de 23/01/2017, Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, Portaria CAPES nº 139 de 13/07/2017, IN nº 2 de 19/04/2017 e Portaria CAPES 102 de 10 de maio de 2019.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente seleção de professores formadores bolsistas será regida por este Edital e executada pela Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras – FAELCH, com apoio operacional da Coordenação Geral de Educação à Distância - CEAD e Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada pela FAELCH.

- 1.2. O presente Edital destina-se à seleção de Professores Formadores e à criação de cadastro de reserva para Professor Formador, na qualidade de bolsista UAB (Professor Formador I ou II) para atuar no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura na modalidade a distância, da Universidade Federal de Lavras, utilizando os critérios estabelecidos pelas Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e Portaria CAPES nº 15, de 23 de Janeiro de 2017, Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de Abril de 2017, Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e Portaria CAPES 102 de 10 de maio de 2019.
- 1.3. A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades, estando a atuação do professor formador e recebimento de bolsa condicionados à oferta das disciplinas e ao provimento de bolsa por parte da UAB – Universidade Aberta do Brasil.
- 1.4. A validade deste edital é de 24 meses, a contar da data de publicação do resultado final.

## **2. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTA**

Poderá concorrer às vagas de bolsista, ofertadas neste Processo Seletivo, somente o candidato que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

- 2.1. ser integrante do quadro permanente da UFLA ou ser professor substituto ou professor visitante;
- 2.2. atender à formação, de acordo com a área, a um dos requisitos a seguir: (i) Doutorado em Letras/Linguística/Estudos Linguísticos; (ii) Doutorado em Literatura/Estudos Literários/Teoria Literária e (iii) Mestre em Educação, com pesquisa na área de Tecnologias Educacionais, conforme discriminado no subitem 3.1;
- 2.3. estiver quite com as obrigações eleitorais e;
- 2.4. estiver quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino) e;
- 2.5. atender a, pelo menos, um dos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria CAPES Nº 15, de 23 de Janeiro de 2017 e Portaria CAPES Nº 139, de 23 de Janeiro de 2017, e concordar com o valor da bolsa:
  - 2.5.1. Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, desenvolvimento

de projetos, pesquisa e relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

2.5.2. Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e aos programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

2.5.3. No que se refere aos candidatos que possuam vínculo como “professor substituto ou visitante” da UFLA, estes poderão concorrer no Processo Seletivo de que trata este Edital desde que estejam com vínculo ativo durante todo o período de execução das disciplinas em que for atuar.

2.6. Para concorrer às vagas, o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:

2.6.1. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem, etc.).

2.6.2. Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de docência na modalidade a distância.

2.6.3. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades de docência aos finais de semana, quando demandado.

2.6.4. Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais com a equipe da Coordenação Geral de Educação à Distância - (CEAD) e da coordenação do curso.

2.6.5. Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais nos polos da Universidade Federal de Lavras, situados no estado de Minas Gerais, caso seja convocado.

### **3. DAS VAGAS E FORMAÇÃO EXIGIDA**

3.1. As vagas deste Edital estão distribuídas nas seguintes disciplinas, podendo cada candidato inscrever-se em até **02** delas:

<b>Disciplina</b>	<b>Vagas</b>
Uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem	1
Ensino e aprendizagem mediados por tecnologias digitais.	1
Metodologias de Pesquisa em Letras	1
Teorias linguísticas e teorias literárias	1
Leitura e produção de textos na formação do professor.	1
Análise linguística e semiótica aplicada ao ensino da língua portuguesa	1
Sociolinguística educacional	1
Linguística textual e ensino de língua	1
Sentidos e(m) Leitura e Produção Escrita	1
Literatura Brasileira: tradição e contemporaneidade	1
Literaturas contemporâneas de língua portuguesa: operadores de leitura.	1
A formação de leitores de literatura na escola	1
História e historicidade nas práticas de leitura e na formação do leitor	1
A leitura literária e a elaboração de projetos de ensino	1
Linguística e ensino de Língua Portuguesa: elaboração de projetos de ensino	1
Trabalho de Conclusão de curso	1

- 3.2. Serão ofertadas 16 vagas, sendo cada uma delas destinada a uma disciplina específica.
- 3.3. Todos os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados em ordem decrescente e formarão cadastro de reserva, para além das vagas ofertadas.
- 3.4. Todos os professores selecionados estarão habilitados para orientar os trabalhos de conclusão de curso na área em que foi selecionado, passando a ter prioridade os docentes com maior pontuação.
- 3.5. Em caso de alteração da matriz curricular do curso no prazo de vigência deste Edital, o colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura deverá estabelecer uma tabela de equivalências, permitindo que o docente aprovado para atuar em uma determinada disciplina

deste Edital possa atuar em disciplina nova equivalente ou da mesma área, ou ainda em disciplinas da matriz curricular antiga que, porventura, forem ofertadas para estudantes remanescentes que ainda possuam o direito de cursá-las.

- 3.6. Durante a oferta do curso, caso o professor selecionado em edital não possa atuar e não haja outros candidatos aprovados para serem convocados, o docente aprovado para atuar em disciplina afim poderá ser remanejado para a oferta, mediante autorização do colegiado.

#### **4. DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO**

- 4.1. De acordo com as orientações da CAPES /UFLA são atribuições do professor bolsista:

- 4.1.1. Planejar, produzir e desenvolver material didático que atenda às peculiaridades de cada projeto pedagógico do curso, utilizando recursos midiáticos adequados ao ensino *online* e que atendam às avaliações didáticas pedagógicas da UFLA.
- 4.1.2. Entregar material da disciplina e assinar o Termo de Licença de Direitos Autorais Gratuita, que pode ser substituído pela Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista, enquanto a Ficha/Termo contiver a opção do tipo de licença escolhido. Caso não haja nenhum documento que limite o alcance do termo de licença, este será válido para todo o material, de autoria do professor formador, utilizado na disciplina.
- 4.1.3. Revisar o ambiente virtual de aprendizagem e acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos.
- 4.1.4. Ter disponibilidade para reuniões com a Coordenação do Curso e com a Coordenação de Tutoria, em horários definidos conforme necessidades específicas do curso.
- 4.1.5. Exercer ações docentes voltadas ao processo de ensino-aprendizagem *online* e ministrar o conteúdo da disciplina.
- 4.1.6. Ministrar aulas presenciais nos polos, caso venha a ser convocado, ou realizar transmissões ao vivo e gravação de videoaulas.
- 4.1.7. Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos tutores que estiverem vinculados a sua disciplina através da sala de tutoria do Campus Virtual;

- 4.1.8. Participar das atividades de capacitação promovidas pela CEAD/PRPG e Coordenação do Curso sempre que convocado.
- 4.1.9. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância, caso seja convocado.
- 4.1.10. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pelo curso de atuação.
- 4.1.11. Realizar a formação dos tutores antes do início da disciplina.
- 4.1.12. Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade, respondendo dúvidas e questionamentos no prazo de 24 horas.
- 4.1.13. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso e de acordo com o PPC do curso, a metodologia de avaliação do aluno.
- 4.1.14. Desenvolver estratégias de acompanhamento das atividades de ensino aplicadas aos cursos na modalidade a distância.
- 4.1.15. Elaborar relatório ao final da disciplina sob sua responsabilidade sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à coordenação e a CAPES/MEC, quando for o caso.
- 4.1.16. Orientar TCC e/ou outras produções acadêmicas de comum acordo com o colegiado do curso.
- 4.1.17. Ficar responsável pelo reingresso ou reoferta da disciplina sem que isto implique em direito de receber bolsas adicionais.
- 4.2. Após a seleção o professor assinará um termo de compromisso para atuação nos cursos UAB/UFLA, no qual consta que:
  - 4.2.1. O recebimento das bolsas por atuação docente está condicionado ao cumprimento integral das etapas e prazos pactuados no “Termo de Compromisso para Atuação do Professor Formador nos Cursos UAB/UFLA”, que o Professor Formador deverá assinar a cada oferta de disciplina em que ficar como responsável.
  - 4.2.2. O não cumprimento do termo de compromisso pactuado, conforme item 4.2.1, poderá gerar redução do número de mensalidade de bolsa a ser recebida e possível impedimento de atuação nesta ou em futuras ofertas de cursos vinculados ao sistema UAB/UFLA, a depender da gravidade apurada pela CEAD/PRPG.

4.3. Após a finalização do processo seletivo, o(a)s candidato(a)s aprovados devem participar do curso de formação, não sendo este classificatório ou eliminatório, de 20 h/a no Ambiente Virtual de Aprendizagem. O candidato ainda poderá ser convocado para encontros/reuniões com a CEAD/PRPG ou com o coordenador do curso.

## **5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

5.1. O(a) bolsista selecionado(a) deverá realizar as atividades pertinentes à sua função, nos termos constantes no item 4.1 do presente Edital, sob a autoridade da Coordenação do curso e Acompanhamento da CEAD/PRPG.

5.2. O(a) bolsista selecionado(a) deverá ter disponibilidade de tempo, compatível com o que determina a CAPES, para realizar as atividades de modo compatível com as demandas do curso e dos (as) alunos (as), inclusive aos sábados, feriados e pontos facultativos, quando necessário.

5.3. O quantitativo de trabalhos por orientador(a) será definido pela coordenação do curso.

5.4. O recebimento da bolsa, nos termos do item II do art. 3º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 será mensal, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade do curso e disponibilidade de recursos, ou revogada a qualquer tempo, considerando deliberações da Coordenação do Curso ao qual estará vinculado, da CEAD/PRPG ou da Coordenação UAB da UFLA, quando:

5.4.1.a manutenção do(a) bolsista se mostrar incompatível com a necessidade acadêmica e administrativa do curso.

5.4.2.não houver cumprimento por parte do bolsista de suas obrigações, tal qual exposto no item 4 deste edital.

5.4.3.faltarem recursos de financiamento da agência financiadora – UAB/CAPES/MEC.

5.4.4.surgir algum empecilho legal.

5.5. Conforme art. 5 da Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

- 5.6. Os professores formadores somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 5.7. O quantitativo de mensalidades de bolsas a serem recebidas por Professor Formador dependerá da carga horária e das diretrizes definidas pela coordenação de curso, respeitando os limites máximos definidos pelos parâmetros de concessão estabelecidos pela CAPES expressos no Artigo 5º, inciso VI, da IN 02 da CAPES de 19/04/2017.
- 5.8. O Professor Formador, aprovado neste Edital para atuar em uma determinada disciplina, não poderá indicar outro professor para atuar em conjunto na disciplina e assim dividir o número de bolsas. A única hipótese em que é possível dividir disciplina e o número de bolsas é se o Professor que for atuar em conjunto também estiver aprovado neste Edital em posição de classificação imediatamente posterior a ele.
- 5.9. Em caso de disciplinas em que há atuação conjunta, as penalidades a que se refere ao item 4.2 deste Edital são aplicáveis ao total de bolsas correspondentes a carga horária da disciplina, independente se o não cumprimento foi de um ou de outro Professor Formador.
- 5.10. O Professor Formador que estiver impedido de receber bolsa, por motivo exposto no item 5.5, poderá atuar em disciplina somente se assinar um termo perante a CEAD/PRPG em que abre mão do recebimento da bolsa e que não poderá reivindicar um futuro pagamento referente a essa atuação.
- 5.11. Em conformidade com o Acórdão 2057/2016 do Tribunal de Contas da União (TCU), os candidatos em débito para com órgãos e entidades federais ficarão impedidos de receber recursos públicos oriundos da CAPES, incluídos os pagamentos de bolsas do Sistema UAB.
- 5.12. Esses critérios poderão sofrer alterações ou atualizações mediante a publicação de novas normativas pela CAPES.

## 6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições serão realizadas *online* por meio de preenchimento do formulário que pode ser acessado pelo *link* discriminado no item 6.3, disponível até às 17h do último dia de inscrição, conforme item 6.2 deste Edital.



6.2. Cronograma:

**Quadro 1. Cronograma da Seleção**

Lançamento do Edital	30/04/2021
Período para impugnação do Edital	30/04/2021 a 03/05/2021
Período para inscrição dos candidatos	05/05/2021 a 31/05/2021
Análise de documentos	01/06/2021 a 02/06/2021
Divulgação do Resultado Parcial	04/06/2021
Período para interposição de recurso contra o Resultado Parcial	04/06/2021 a 07/06/2021
Divulgação do Resultado Final da seleção (faelch.ufla.br)	09/06/2021
Formação – Ambiente Virtual de Aprendizagem	11/06/2021

6.3. Para efetivar a inscrição *online*, o(a) candidato(a) deverá acessar o *link* <https://forms.gle/w1oVZus6THHWecVd9> e enviar a Ficha de Análise de Currículo preenchida, conforme ANEXO I.

6.4. A FAELCH não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados no momento da inscrição *online* do candidato.

6.5. O(a) candidato(a) será eliminado(a), caso seja constatada a ausência de perfil definido no item 2 deste Edital.

6.6. A comissão de seleção se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento caso necessário, cópias ou documentos originais de comprovação do currículo para verificação, caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações do currículo.

6.7. Caso sejam solicitadas comprovações, as pontuações requeridas na “Ficha de Análise de Currículo” e que não forem comprovadas não serão aceitas.

6.8. O diploma de doutorado expedido no exterior deverá conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1. A seleção será composta de 1 (uma) etapa de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. A análise dos currículos inscritos será realizada pela Comissão de Seleção, conforme ANEXO I deste Edital.

7.2.1. Em caso de empate, terá preferência, para efeito de desempate e da consequente classificação, o(a) candidato(a) que:

- Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
- permanecendo, ainda, o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de experiência no ensino a distância;
- persistindo o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de exercício no magistério presencial e
- esgotadas as probabilidades anteriores para os candidatos abaixo de sessenta anos e, se ainda existir empate entre candidatos, terá preferência aquele com maior vulnerabilidade social.

## **8. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**

8.1. O resultado será divulgado no endereço eletrônico faelch.ufla.br em caráter parcial. Após o período de recurso dessa fase, será publicado o resultado final com a relação dos candidatos selecionados, ordenados por classificação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas,  
Educação e Letras  
Campus da UFLA, Lavras - MG - 37200-900  
Contato: si.faelch@ufla.br

## 9. DO RECURSO

9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado parcial, poderá fazê-lo no prazo estipulado pelo cronograma deste Edital, no item 6.2.

9.2. Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá enviar recurso para o **e-mail**: si.faelch@ufla.br, apresentando, em seu recurso, os seguintes itens de caráter obrigatório:

**Assunto do e-mail:** Recurso Edital Nº 4/2021/FAELCH/UFLA – Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura, modalidade a distância.

**Corpo do email:** Nome completo:

Disciplinas que se cadastrou:

Justificativa para reconsideração:

9.3. Serão desconsiderados pela Comissão de Seleção os recursos interpostos fora do prazo, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente do estabelecido no item 9.2 deste Edital ou, ainda, com informações incompletas.

9.4. O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção a qual emitirá decisão fundamentada e enviará resposta por meio eletrônico. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado da seleção e valerá para todo(a)s o(a)s candidato(a)s, independente de terem recorrido.

9.5. No período de recurso, não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação com a Comissão de Seleção deverá se dar, exclusivamente, por meio do e-mail disponibilizado no item 9.2 deste Edital.

9.6. A Comissão de Seleção constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. É garantido o direito ao cidadão de impugnar este Edital, identificando-se e pronunciando-se por meio de instrumento, descrito a seguir, devidamente fundamentado, no período determinado no item 6.2 deste Edital.

- 10.2. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico (e-mail [si.faelch@ufla.br](mailto:si.faelch@ufla.br)), com assunto intitulado “Impugnação - Edital N° 4/2021/FAELCH/UFLA”.
- 10.3. Não serão apreciadas as solicitações de impugnações intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.
- 10.4. Os pedidos de impugnação aceitos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.
- 10.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo na página da FAELCH ([faelch.ufla.br](http://faelch.ufla.br)), no período determinado no item 6.2 deste Edital.
- 10.6. No caso de uma decisão negativa sobre mérito de uma solicitação de impugnação deste Edital, não caberá mais nenhum recurso administrativo.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.
- 11.2. A realização da inscrição pelo(a) candidato(a) interessado(a) implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UFLA, inclusive aquelas de ordem pedagógica e administrativa, cuja dinâmica poderá ser alterada a qualquer momento, de acordo com as necessidades da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e da Coordenadoria Geral de Educação a Distância - CEAD, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que, porventura, possam ocorrer serão divulgadas antecipadamente.
- 11.3. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFLA ou CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.
- 11.4. O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final.

- 11.5. O(a) candidato(a) selecionado(a) não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.
- 11.6. O(a) candidato(a) selecionado(a) para a função de professor(a) não poderá, ao mesmo tempo, se encontrar nesta situação e na condição de aluno(a) do próprio curso objeto deste Edital de seleção.
- 11.7. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB e à Coordenação Geral de Educação a Distância. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de orientando(a)s, do interesse e da conveniência da administração da UFLA, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 11.8. A inexatidão, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo(a) candidato(a) constatadas no decorrer do processo seletivo, implicará a sumária eliminação do(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 11.9. O(A) Professor(a) poderá ser desligado(a) do Programa a qualquer tempo, em solicitação própria por escrito ou a critério da Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura, modalidade a distância por descumprimento das atribuições inerentes à sua função.
- 11.10. Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página da FAELCH, no endereço eletrônico faelch.ufla.br.
- 11.11. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.
- 11.12. É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma constante no item 6.2 deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas,  
Educação e Letras  
Campus da UFLA, Lavras - MG - 37200-900  
Contato: si.faelch@ufla.br

- 11.13. O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s no certame farão parte de um cadastro de reserva e poderão exercer suas funções no curso para o qual se candidatou. A alocação do profissional ocorrerá segundo as necessidades da instituição, respeitando a ordem de sua classificação e, sobretudo, a formação e experiência profissional compatível com aquela exigida para a disciplina na qual irá desenvolver temporariamente sua função.
- 11.14. Fica resguardado à Coordenação do Curso, o direito de permutar candidato(a)s classificado(a)s em uma área de atuação para outra, caso não existam mais candidato(a)s aprovado(a)s para uma determinada disciplina/área e em outra existam candidatos aptos, respeitando-se o limite de 2 disciplinas por docente.
- 11.15. Após verificada a possibilidade indicada no item 11.14 e não havendo mais candidato(a)s apto(a)s selecionado(a)s para uma ou mais disciplinas, a FAELCH/UFLA, com apoio da CEAD/PRPG poderá abrir uma chamada pública simplificada, emergencial, para completar as vagas remanescentes, na qual poderão se candidatar profissionais internos (preferencialmente) ou externos a UFLA.
- 11.16. Os casos omissos serão dirimidos pela Universidade Federal de Lavras, por meio da FAELCH/UFLA, depois de ouvida a coordenação de curso e a Coordenação Geral de Educação a Distância (CEAD).

Lavras, 30 de abril de 2021.

**HELENA MARIA FERREIRA**

**Diretora *pro tempore* da Faculdade de Filosofia Ciências Humanas, Educação e  
Letras**

**ANEXO I**

**FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO**

<b>Dimensão</b>	<b>CrITÉrios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Requerida pelo Candidato</b>	<b>Pontuação Aceita pela Comissão</b>
<b>Formação Máxima</b>	Título de Doutor	15		
	Título de Mestre	12		
<b>Experiência</b>	Experiência no magistério superior como docente (1 ponto por ano)	10		
	Experiência como docente presencial na mesma área que se candidatou (2 pontos por disciplina/semestre ministrada)	10		
	Experiência como docente na EaD na mesma área que se candidatou (5 pontos a cada 30h de disciplina ministrada)	20		
	Experiência como docente presencial em área correlata a que se candidatou (1 ponto por disciplina/semestre ministrada)	5		
	Experiência como docente na EaD em área correlata a que se candidatou (5 pontos por disciplina/semestre ministrada)	10		
	Experiência como tutor na Educação a Distância – Sistema UAB (2 pontos por disciplina/semestre)	8		
	Experiência em gestão na EaD (1 ponto por ano)	4		
	Experiência em orientação (concluída) (1 ponto por aluno de graduação ou pós-graduação)	8		
	<b>Cursos</b>	Curso de aperfeiçoamento profissional ou extensão na área de educação a distância (2 pontos a cada 15h)	10	